



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1
2
3
4
5
6
7
8

Ata da **1ª Sessão Extraordinária** do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, realizada no dia **dezenove de janeiro de dois mil e vinte um**, às **dez horas**, no ambiente virtual através de videoconferência.

- 9 **1 – Local e data:** Procuradoria Geral de Justiça, aos dezenove dias do mês de janeiro de
 10 dois mil e vinte um, às dez horas. //////////////////////////////////////
- 11 **2 – Presidência:** *Eduardo Jorge Hiluy Nicolau*, Procurador-Geral de Justiça. //////////////////////////////////
- 12 **3 – Procuradores de Justiça presentes:** *José Antonio Oliveira Bents, Regina Lúcia de*
 13 *Almeida Rocha, Maria dos Remédios Figueiredo Serra, Lígia Maria da Silva Cavalcanti,*
 14 *Krishnamurti Lopes Mendes França, Selene Coelho de Lacerda, José Henrique Marques*
 15 *Moreira, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Clodenilza Ribeiro Ferreira, Terezinha*
 16 *de Jesus Anchieta Guerreiro, Regina Maria da Costa Leite, Paulo Roberto Saldanha*
 17 *Ribeiro, Teodoro Peres Neto, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Sâmara*
 18 *Ascar Sauaia, Themis Maria Pacheco de Carvalho, Mariléa Campos dos Santos Costa,*
 19 *Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Eduardo*
 20 *Daniel Pereira Filho, Carlos Jorge Avelar Silva e Lize de maria Brandão de Sá Costa.*
- 21 Ausências justificadas nos termos da certidão emitida pela Coordenadoria de
 22 Recebimento e Distribuição de Processos, no dia 19 de janeiro de 2021, dos Procuradores
 23 de Justiça: Drs. *Ana Lúdia de Mello e Silva Moraes, Maria Luiza Ribeiro Martins,*
 24 *Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Domingas de Jesus Fróz Gomes, Iracy Martins*
 25 *Figueiredo Aguiar e Marco Antonio Anchieta Guerreiro* que estão de férias ou licença,
 26 assim como a Procuradora de Justiça Dra. *Flávia Tereza de Viveiros Vieira* que por motivo
 27 de saúde não puderam comparecer a presente sessão, conforme atestado médico
 28 apresentado, e a Procuradora de Justiça Dra. *Rita de Cassia Maria Baptista* que
 29 comunicou que em virtude de um acidente de trânsito não chegará a tempo de participar
 30 da presente sessão. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente foi constatado o *quórum*
 31 legal, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de
 32 Justiça do Ministério Público. //////////////////////////////////////



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 1. PROCESSOS PARA APRECIÇÃO/JULGAMENTO

2 1.1 - Apresentação da Lei Complementar nº 229/2021 que altera o valor da conversão
3 em pecúnia da licença compensatória. O Senhor Presidente fez uma breve exposição
4 acerca da matéria explicando que no final do ano legislativo, em dezembro, enviou o
5 projeto de lei que foi aprovado pela Assembleia Legislativa, alterando o parágrafo único,
6 do artigo 125, da Lei Complementar nº 13/1991, e propõe que as substituições sejam
7 feitas por rodízio para que todos os membros sejam agraciados. Após as manifestações
8 dos membros do Colegiados, foi referendada a presente Lei Complementar. //

9 1.2 - Proposição de alteração da Resolução nº 05/2011-CPMP. Anunciado a matéria
10 pelo Senhor Presidente determinou que fosse processada e distribuído o processo para um
11 Procurador de Justiça relator. Após o processamento, foi o Processo Administrativo nº
12 649/2021. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Interessado: Procurador-Geral de
13 Justiça. Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa > Gestão Política e
14 Administrativa > Acompanhamento de feitos Judiciais/Administrativos > Minuta de
15 Resolução com Alterações na Resolução nº 05/2011 – CPMP. Distribuído, por sorteio
16 automático, na sessão extraordinária nesta data para a Procuradora de Justiça relatora Dra.
17 Regina Maria da Costa Leite, nos termos do art. 25 do Regimento Interno do Colégio de
18 Procuradores do Ministério Público, republicado no Diário Eletrônico do Ministério
19 Público através da Resolução nº 88/2019-CPMP, no dia 03 de março de 2020.
20 Prosseguindo, o Senhor Presidente explicou que a sua proposta de Resolução é pelo
21 rodízio para que todos da classe sejam agraciados, apesar de ser regulamentada por uma
22 Resolução que estabelece uma escala. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a
23 palavra aos membros do Colegiado para manifestações. A Procuradora de Justiça Dra.
24 Regina Lúcia de Almeida Rocha se manifestou favorável ao rodízio, e que a matéria seja
25 deve ser distribuída por sorteio nos termos do Regimento Interno do Colégio de
26 Procuradores de Justiça do Ministério Público. //
27 A Procuradora de Justiça Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf pediu a palavra para
28 manifestar a sua concordância na aprovação da Lei Complementar, e arguiu o Senhor
29 Presidente sobre as regras do rodízio se atingirá aqueles que respondem por quem
30 substitui membros afastados para ocupar cargos na Administração, citando como exemplo
31 os cargos de Procurador-Geral de Justiça e Diretor da Escola Superior do Ministério
32 Público. //



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 A Procuradora de Justiça Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho se manifestou fazendo
2 um breve relato de fatos que não correspondem à realidade, e que no dia 28 de dezembro
3 de 2020 encaminhou um ofício ao Procurador-Geral de Justiça que está com o Promotor
4 de Justiça Dr. Marco Aurélio batista Barros para emissão de parecer acerca do pedido
5 formulado, passando a leitura integral do documentos formulado ao Procurador-Geral de
6 Justiça e que processado no Sistema Digidoc sob o nº 114/2021, estando até o presente
7 momento na Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça. //
8 O Promotor de Justiça Dr. Gilberto Câmara França Júnior, Presidente da Associação do
9 Ministério Público do Estado do Maranhão - AMPEM, que parabenizou o Procurador de
10 Justiça Dr. Carlos Jorge Avelar Silva pelo seu aniversário, informou, ainda, que no dia 4
11 de janeiro de 2021 a AMPEM completou 50 Anos, e que a festa comemorativa foi
12 transferida para o final do ano, e que em razão disso foi realizado um evento com a
13 presença de todos os ex-presidentes da AMPEM e os que não puderam comparecer por
14 razões de distanciamento em função da pandemia, foi enviado uma réplica do bolo par a
15 residência dos convidados, e a Administração Superior está de parabéns pela provação da
16 Lei Complementar nº 229/2021 que altera o valor da conversão em pecúnia nas
17 substituições, a Associação recebe como um presente para toda a classe, e que isso
18 demonstrar a valorização da classe de autoria do Procurador-Geral de Justiça e que há
19 necessidade de fazer uma atualização das regras de substituição. //
20 A Procuradora de Justiça Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos se manifestou
21 parabenizando o Senhor Presidente pela iniciativa que é uma grande conquista para a
22 classe e que temos uma Resolução que disciplina as substituições, então não é uma
23 matéria de tamanha urgência, devendo ser a matéria distribuída há um relator. //
24 A Procuradora de Justiça Dr. Mariléa Campos dos Santos Costa se manifestou
25 parabenizando o Procurador-Geral de Justiça pela iniciativa e que a matéria será tratada
26 com muita seriedade pela relatora a Procuradora de Justiça Dra. Regina Maria da Costa
27 Leite. //
28 O Procurador de Justiça Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa se manifestou
29 parabenizando o Senhor Presidente pela iniciativa do projeto de lei, e que a preocupação
30 da Procuradora de Justiça Dr. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral do
31 Ministério Público, é muito importante para democratizar para que todos tenham o
32 exercício da respondência, com o objetivo de aprimorar as regras de substituições. //



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 sobre o processamento dos supracitados Processos Administrativos. //////////////////////////////////////
2 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo que, após lido,
3 discutido e aprovado será assinado por quem de direito. Eu, **Regina Maria da Costa**
4 ~~Leite~~ *Regina Maria da Costa Leite* Procuradora de Justiça, Secretária *ad*
5 *hoc* do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a respectiva ata.